LEI Nº. 070/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(302) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	200.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(321) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	240.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(351) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..	700.000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(374) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	280.000,00
(376) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	280.000,00
TOTAL.....	**1.700.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo

02.03 – Procuradoria Jurídica	
28.843.0045.0.002.000 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(041) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	1.700.000,00
TOTAL.....	**1.700.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal